



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 029/2019- SMS

Pregão nº 9/2019 014 SMS-PP-SRP

Ata SRP nº 027/2019

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA**, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TIMBOTEUA- PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 11.790.338/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, S/N – Bairro Centro – CEP: 68730-000 – Cidade de Nova Timboteua - PA, representada legalmente pela Secretaria Municipal **Sra. ANTONIA IVANILDE PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliado em Nova Timboteua, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob N°. 9/2019 014 SMS-PP-SRP, publicada no DOU, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços que objetiva a Aquisição Medicamentos e Material Técnico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº 9/2019 014 SMS-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VII - A, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

- a) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos **Medicamentos e Material Técnico**; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 – A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.8 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Conjunta, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (Doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanerógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará: conforme a cláusula de vigência do contrato (anexo VIII) ou como termo inicial o recebimento da Ordem de Compras ou Serviços (Anexo IX), e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento do ano em curso.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição de Medicamentos e Material Técnico por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer Medicamentos e Material Técnico ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO.

9.1 - A entrega dos Medicamentos e Material Técnico dar-se-á no prazo máximo de 3 (três) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 - Os Medicamentos e Material Técnico serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 07 :00 às 14:00 horas.

9.3 - A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos Medicamentos e Material Técnico, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”



- a) entregar os Medicamentos e Material Técnico de acordo com as condições e prazos propostos e fornecê-los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) definir o local para entrega dos Medicamentos e Material Técnico adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos Medicamentos e Material Técnico adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

“c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal de Administração, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de NOVA TIMBOTEUA - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Nova Timboteua, 23 de maio de 2019.

Antonio Ivanilde Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 888.926.972-34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TIMBOTEUA
CONTRATANTE

N DO NASCIMENTO EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 07.657.779/0001-61
CONTRATADO

NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01
CONTRATADO

POLYMEDH EIRELI
C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10
CONTRATADO

Marcelo José do Nascimento

MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24

CONTRATADO

Richtelly Tayana R. Oliveira

ALFAMED COMERCIAL LTDA

C.N.P.J. nº 02.275.673/0001-80

CONTRATADO

Carlos José Sobrinho

DISTRIBEN DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPIT. EIRELI ME

C.N.P.J. nº 04.234.179/0001-00

CONTRATADO

Carlos José Sobrinho

C J A PARENTE

C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91

CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 027/2019, celebrada entre a **Fundo Municipal de Saúde de Nova Timboteua** e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial 9/2019 014 SMS-PP-SRP**.

RELAÇÃO DOS ITENS

Empresa: N DO NASCIMENTO EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 07.657.779/0001-61, estabelecida à Av. Barão do Rio Branco, 1206, Nova Olinda, Castanhal PA, (91) 3721-7019, representada neste ato pelo Sr(a). ZAFENATE MIRANDA RODRIGUES, C.P.F. nº 573.879.312-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00018	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG - Marca.: azitromic	COMPRIMIDO	100,000.00	0,640
64.000,00	ina/medquim			
00028	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML - Marca.: cefal	FRASCO	50,000.00	8,200
410.000,00	exina/abl			
00029	CETOCONAZOL XAMPU 2% - Marca.: cetoconazol/nativi	FRASCO	20,000.00	4,850
97.000,00	ta			
00041	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10 MG* - M	COMPRIMIDO	80,000.00	0,130
10.400,00	arca.: novosil/hipolabor			
00048	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO - Marca	COMPRIMIDO	100,000.00	0,140
14.000,00	.: ranitidina/medquimic			
00049	CLORIDRATO DE RANITIDINA XAROPE 15 MG/ML - Marca.: FRASCO		40,000.00	9,750
390.000,00	ranitidina/geolab			
00053	DEXAMETASONA CREME 0,1% - Marca.: dexametasona/san	BISNAGA	40,000.00	1,210
48.400,00	val			
00095	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 10 MG - Marca.: sa	COMPRIMIDO	80,000.00	0,060
4.800,00	nvapress/sanval			
00096	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG - Marca.: sa	COMPRIMIDO	60,000.00	0,070
4.200,00	nvapress/sanval			
00109	NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO 2% BISNAGA - Marca.: m	BISNAGA	25,000.00	5,880
147.000,00	iconazol/sanval			
00118	PERMETRINA LOÇÃO 1% BISNAGA - Marca.: permenati/na	BISNAGA	30,000.00	1,780
53.400,00	tivita			
00119	PERMETRINA LOÇÃO 5% - Marca.: permenati/nativita	BISNAGA	30,000.00	2,780
83.400,00	00188 SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML - Marca.: atrofarm	AMPOLA	30,000.00	0,360
10.800,00	a/farmace			
00195	CLORIDRATO DE RANITIDINA INJ - Marca.: ranitidina/	AMPOLA	30,000.00	0,600
18.000,00	farmace			
00196	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA INJ*** - Marca.: esco	AMPOLA	30,000.00	1,590
47.700,00	polamina/farmace			
00205	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300 MG* - Marca.: ca	COMPRIMIDO	50,000.00	0,310
15.500,00	rbonato litio/hipo			
00257	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BICO CURVO CAPACID	UNIDADE	200.00	2,890
578,00	ADE DE 250 ML - Marca.: j.prolab			
00259	ALMOTOLIA PLASTICA TRASNARENTE BICO CURVO CAPACID	UNIDADE	200.00	2,890
578,00	ADE DE 500 ML - Marca.: j.prolab			
00265	COMPRESSA DE GASE C/500 - Marca.: mb textil	PACOTE	3,500.00	8,300
29.050,00	00268 DESCARTEX UNI - Marca.: descarbox	UNIDADE	3,000.00	3,240

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

9.720,00				
00271	ESFIGOMANOMETRO AD C/ESTETOSCOPIO - Marca.: solid	UNIDADE	600.00	
35.940,00				
	or			
00302	PINÇA DENTE DE RATO - Marca.: fava	UNIDADE	60.00	16,450
987,00				
00314	SERINGA 20 ML - Marca.: procare	UNIDADE	40,000.00	0,390
15.600,00				
00315	SONDA URETRAL N° 12 - Marca.: biobase	UNIDADE	500.00	0,620
310,00				
00317	SONDA URETRAL N° 16 - Marca.: biobase	UNIDADE	500.00	0,620
310,00				
	CONVÊNIO N° 093/2006 - SESPA/PMNT			
00321	TAMBOR PORTA ALGODÃO E GASE TAM 16X14 CM - Marca.:	UNIDADE	60.00	135,040
8.102,40				
	fava			
00322	TAMBOR PORTA ALGODÃO E GASE TAM 12X12 - Marca.: fa	UNIDADE	60.00	119,930
7.195,80				
	va			
1.526.971,20				
				VALOR TOTAL R\$

Empresa: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP; C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01, estabelecida à RUA FERNANDO GUILHON, 67, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 3711-4085, representada neste ato pelo Sr(a). ROBSON RAPHAEL OLIVEIRA DE ANDRADE, C.P.F. nº 006.901.352-70.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00251	ALCOOL COMUM DE 1 LITRO - Marca.: ITAJA	FRASCO	800.00	5,220
4.176,00				
00252	ALCOOL EM GEL DE 1 LITRO - Marca.: ITAJA	FRASCO	800.00	5,220
4.176,00				
00262	BANDEIJA INOX RETANGULAR LISA 30X20X1,5CM - Marca.	UNIDADE	100.00	39,900
3.990,00				
	: FORTINOX			
00263	BANDEJA INOX RETANGULAR LISA 40X28X2,0CM - Marca.:	UNIDADE	60.00	79,900
4.794,00				
	FORTINOX			
00264	CATETER NASAL PARA OXIGENIO - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	7,500.00	0,980
7.350,00				
00267	CUBA RIN INOX - Marca.: FORTINOX	UNIDADE	70.00	34,700
2.429,00				
00296	PINÇA ANATOMICA DE 12CM - Marca.: ABC	UNIDADE	60.00	13,560
813,60				
00297	PINÇA KELLY 14CM CURVA - Marca.: ABC	UNIDADE	60.00	26,350
1.581,00				
00298	PINÇA KELLY 14CM RETA - Marca.: ABC	UNIDADE	60.00	26,350
1.581,00				
00299	PINÇA MOSQUITO CURVA DE 12CM - Marca.: ABC	UNIDADE	60.00	22,000
1.320,00				
00300	PINÇA MOSQUITO 12CM RETA - Marca.: ABC	UNIDADE	60.00	22,000
1.320,00				
00301	PINÇA ALIIS 15CM - Marca.: ABC	UNIDADE	60.00	26,000
1.560,00				
00303	PINÇA KOCHER CURVA DE 16CM - Marca.: ABC	UNIDADE	60.00	31,500
1.890,00				
00304	PINÇA KOCHER RETA DE 16CM - Marca.: ABC	UNIDADE	60.00	31,500
1.890,00				
00305	PINÇA HEMOSTATICA PEAN 14CM - Marca.: ABC	UNIDADE	60.00	29,000
1.740,00				
00306	PORTA AGULHA MAYOR - Marca.: ABC	UNIDADE	60.00	29,200
1.752,00				
00316	SONDA URETRAL N 14 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	500.00	0,590
295,00				
00325	TENTACÂNULA DE 16CM - Marca.: ABC	UNIDADE	60.00	7,750
465,00				
00327	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - Marca.: GTECH	UNIDADE	1,500.00	9,380
14.070,00				
				VALOR TOTAL R\$
57.192,60				

Empresa: POLYMEDH.EIRELI; C.N.P.J. n° 63.848.345/0001-10, estabelecida à AV. PRESIDENTE VARGAS, 2980, CENTRO, Castanhal PA, (91)
3721-3275, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDA DO SOCORRO RIBEIRO TAVARES, C.P.F. n° 289.249.242-49, R.G. n° 4977884 PC
PA.

PRAÇA DA BANDEIRA S/Nº - BAIRRO CENTRO - NOVA TIMBOTEUA/PA - CEP: 68.730.000 – Fone: (91) 3469-1539 - E-mail: -timboteua.saude@gmail.com

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00001	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1	COMPRIMIDO	2,000.00	
67.300,00	50 MG/ML - Marca.: SIGMA PHARMA			
00003	ACICLOVIR CREME 50 MG/G* - Marca.: PRATIDONADUZZI	BISNAGA	10,000.00	2,610
26.100,00				
00006	ACIDO FOLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML - Marca.: NATUL	FRASCO	50,000.00	5,900
295.000,00	AB			
00007	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	80,000.00	0,040
3.200,00				
00015	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	20,000.00	13,000
260.000,00	50MG/ML+12.5MG/ML - Marca.: PRATIDONADUZZI			
00021	BESILATO DE ANLODIPIDO COMPRIMIDO 5 MG - Marca.: G	COMPRIMIDO	30,000.00	0,050
1.500,00	EOLAB			
00023	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFENOL COMPRIMIDO 500M	COMPRIMIDO	40,000.00	0,130
5.200,00	G+200UI - Marca.: NATULAB			
00034	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% - Marca.: NAT	FRASCO	25,000.00	0,750
18.750,00	ULAB			
00036	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA BISNAGA - Marca.	BISNAGA	40,000.00	2,800
112.000,00	: PHARLAB			
00040	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 850 MG - Marca	COMPRIMIDO	180,000.00	0,090
16.200,00	: PRATIDONADUZZI			
00042	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/M*	FRASCO	35,000.00	0,690
24.150,00	- Marca.: MARIOL			
00043	CLORIDRATO DE PILOCARPINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 20 - M	FRASCO	25,000.00	21,800
545.000,00	marca.: CRISTALIA			
00051	CLORIDRATO DE TIAMINA COMPRIMIDO 300 MG - Marca.:	COMPRIMIDO	50,000.00	0,230
11.500,00	HIPOLABOR			
00056	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	25,000.00	1,550
38.750,00				
00060	DIPIRONATO DE BECLOMETASONA AEROSOL OU SPRAY 50 M	FRASCO	20,000.00	46,140
922.800,00	CG/DOSE - Marca.: CHIESE			
00061	DIPIRONATO DE BECLOMETASONA AEROSOL/SPRAY OU CAPS	FRASCO	20,000.00	46,000
920.000,00	ULA - Marca.: CHIESE			
00063	ESPIRINOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	60,000.00	0,680
40.800,00				
00066	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G - Marca.: SANVAL	BISNAGA	25,000.00	19,000
475.000,00				
00068	FLUCONAZOL CAPSULAS 150 MG* - Marca.: MEDQUIMICA	CÁPSULA	150,000.00	0,430
64.500,00				
00071	GLICEROL SOLUÇÃO RETAL 120 MG/ (ENEMA) - Marca.: N	UNIDADE	20,000.00	4,620
92.400,00	ATULAB			
00074	GLICAZIDA COMPRIMIDO 30 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	60,000.00	0,290
17.400,00				
00076	HIDROXIDO DE ALUMINIO ORAL 6% - Marca.: ALUMINAX	FRASCO	30,000.00	2,090
62.700,00				
00078	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG - Marca.: PRATIDONADU	COMPRIMIDO	150,000.00	0,260
39.000,00	ZZI			
00079	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 50 MG/ML* - Marca.:	FRASCO	60,000.00	1,070
64.200,00	NATULAB			
00082	ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG - Marca.: GEOLAB	CÁPSULA	45,000.00	1,360
61.200,00				
00083	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	50,000.00	0,260
13.000,00				
00090	LEVORNOGESTREL COMPRIMIDO 0,15 MG MG+ETINILESTRADI	COMPRIMIDO	100,000.00	0,050
5.000,00	OL 0,03 MG - Marca.: MABRA			
00091	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML* - Marca.: MARIOL	FRASCO	40,000.00	2,460
98.400,00				
00097	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML* - M	FRASCO	30,000.00	1,100
33.000,00	arca.: NATULAB			
00107	NITRATO DE MICONAZOL CREME TOPICO 2% - Marca.: HIP	BISNAGA	30,000.00	2,070
62.100,00	OLABOR			
00108	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% BISNAGA - Ma	BISNAGA	35,000.00	5,400
189.000,00				



rca.: HIPOLABOR			
00110	NORESTITERONA COMPRIMIDO 0,35 MG* - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	80,000.00
32.800,00			
00112	OMEPRAZOL CAPSULA 20 MG - Marca.: PRATIDONADUZZI	CÁPSULA	150,000.00
9.000,00			
00115	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL MG/ML* - Marca.: NATULAB	FRASCO	100,000.00
63.000,00			0,630
00122	PREDNISONA COMPRIMIDO 5% MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	90,000.00
6.300,00			0,070
00124	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL SACHE* - Marca.: NATULAB	UNIDADE	60,000.00
30.600,00			0,510
00125	SILVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG* - Marca.: SANDOZ	COMPRIMIDO	150,000.00
10.500,00			0,070
00129	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSPENSÃO 40 MG/ML+80	FRASCO	30,000.00
41.100,00			1,370
MG/ML - Marca.: SOBRAL			
00131	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG* - Marca.: NATULA	COMPRIMIDO	150,000.00
6.000,00			0,040
B			
00132	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 25 MG/ML* - Marca.: NATULA	FRASCO	80,000.00
65.600,00			0,820
B			
00142	BROMIDATO DE FENOTEROL GOTAS - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	8,000.00
30.400,00			3,800
00144	CETOCONAZOL CREME BISNAGA - Marca.: SOBRAL	BISNAGA	40,000.00
78.000,00			1,950
00145	CLORIDRATO DE AMBROXOL INFANTIL FRASCO - Marca.: N	FRASCO	80,000.00
133.600,00			1,670
ATULAB			
00146	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO FRASCO - Marca.: NAT	FRASCO	80,000.00
132.800,00			1,660
ULAB			
00151	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	80,000.00
16.000,00			0,200
00152	POLIVITAMINICO XAROPE FRASCO - Marca.: MEDQUIMICA	FRASCO	50,000.00
123.500,00			2,470
00153	SIMETICONA GOTAS - Marca.: NATULAB	FRASCO	40,000.00
33.200,00			0,830
00157	AGUA P/ INJEÇÃO AMPOLA 10 ML* - Marca.: EQUIPLEX	AMPOLA	30,000.00
4.800,00			0,160
00162	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSI	AMPOLA	25,000.00
150.000,00			6,000
CA 300,000 UI+100,000 UI - Marca.: BLAUFARMACEUTIC			
00163	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO INALATORIA 0,25 MG/M	FRASCO	15,000.00
14.550,00			0,970
L*(ATROVENT) - Marca.: HIPOLABOR			
00168	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% AMPOLA - Marca.: HIPOLA	AMPOLA	15,000.00
31.050,00			2,070
BOR			
00169	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - Marca.: HAL	FRASCO	30,000.00
10.500,00			0,350
EXISTAR			
00170	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - Marca.: HIPOL	AMPOLA	20,000.00
38.000,00			1,900
ABOR			
00172	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA - Marca.: FARMACE	AMPOLA	25,000.00
5.750,00			0,230
00173	CLORETO DE POTASSIO 19,1%* - Marca.: FARMACE	AMPOLA	20,000.00
5.000,00			0,250
00175	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	100,000.00
66.000,00			0,660
00178	ESCOLAMINA 20 MG/ML* - Marca.: FARMACE	AMPOLA	30,000.00
30.600,00			1,020
00183	MEPERIDINA 50 MG/ML. - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	20,000.00
77.000,00			3,850
00185	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%* - Marca.: FARMACE	FRASCO	50,000.00
124.000,00			2,480
00186	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA* - Marca.: FARMACE	FRASCO	40,000.00
125.200,00			3,130
00187	SOLUÇÃO RINGER+LACTATO* - Marca.: FARMACE	FRASCO	30,000.00
93.900,00			3,130
00190	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA MG* - Marca.: B	AMPOLA	30,000.00
77.700,00			2,590
LAUFARMACEUTICA			
00191	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG* - Marc	AMPOLA	30,000.00
170.700,00			5,690
a.: BLAUFARMACEUTICA			
00193	COMPLEXO B INJ*** - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	30,000.00
22.200,00			0,740
00194	CLORANFENICOL INJ*** - Marca.: BLAUFARMACEUTICA	AMPOLA	30,000.00
129.300,00			4,310
00202	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLIS*** - Marca.: FARMACE	FRASCO	30,000.00
90.900,00			3,030

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

00210	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - Marca.: CRISTA	COMPRIMIDO	90,000.00	
23.400,00	LIA			
00214	DIAZEPAN COMPRIMIDO 5 MG COMP - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	60,000.00	
4.200,00	00215 DIAZEPAN COMPRIMIDO 10MG** - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	70,000.00	
5.600,00	00222 FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG/ML - Marca.: FRASCO		10,000.00	2,140
21.400,00	CRISTALIA			
00223	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG* - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	60,000.00	0,150
9.000,00	00224 HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG* - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	130,000.00	0,230
29.900,00	00231 RISPERIDONA COMPRIMIDO 3 MG** - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	90,000.00	0,240
21.600,00	00232 TOPIRAMATO COMPRIMIDO 50MG** - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	40,000.00	0,540
21.600,00	00236 BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3 MG*** - Marca.: MEDLEY	COMPRIMIDO	60,000.00	0,350
21.000,00	00240 IMIPRAMINA COMPRIMIDO 25 MG*** - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	110,000.00	0,340
37.400,00	00244 RISPERIDONA GOTAS 1 MG/ML - Marca.: PRATIDONADUZZI	FRASCO	10,000.00	12,800
128.000,00	00258 ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTES BICO RETO CAPACIDADE 500ML - Marca.: JPROLAB		200.00	2,800
560,00	00260 ATADURA 10CMX60 GR PCTS - Marca.: ANDREONI	PACOTE	3,000.00	2,750
8.250,00	00261 ATADURA 20CMX120GR PCTS - Marca.: ANDREONI	PACOTE	3,000.00	5,600
16.800,00	00266 CABO PARA BISTURI N°4 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	100.00	11,460
1.146,00	00269 ESPATULA - Marca.: FAVA	UNIDADE	15,000.00	11,000
165.000,00	00272 ESPARADRAPO ROLO - Marca.: MISSNER	UNIDADE	2,500.00	6,000
15.000,00	00273 ESTILETE BIOLIVAR 15 CM - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	70.00	15,000
1.050,00	00274 ESTOJO EM INOX 20*10*5 CM ESTAMPADO E PER - Marca.: FORTINOX	UNIDADE	40.00	92,800
3.712,00	00275 ESTOJO EM INOX 2010*5 CM LISO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	40.00	89,000
3.560,00	00282 FIO SEDA PRETA 2-0 - Marca.: SHALON	CAIXA	100.00	36,000
3.600,00	00283 FIO SEDA PRETA 3-0CX C/24 ENV - Marca.: PROCARE	CAIXA	100.00	31,000
3.100,00	00284 FIO SEDA PRETA 4.0 CX - Marca.: PROCARE	CAIXA	100.00	34,370
3.437,00	00285 GASE ROLO. - Marca.: ANDREONI	ROLO	3,000.00	16,540
49.620,00	00286 GLICOSIMETRO - Marca.: ON CALL PLUS	UNIDADE	600.00	40,000
24.000,00	00288 LAMINA LISA - Marca.: LABORIMPORT	UNIDADE	3,000.00	0,100
300,00	00289 LÂMINA FOSCA UND - Marca.: LABORIMPORT	UNIDADE	3,000.00	0,130
390,00	00293 LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/100 UND CX - Marca.: TOP	CAIXA	1,500.00	17,800
26.700,00	QUALITY			
00295	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX COM 50 - Marca.: SKY	CAIXA	700.00	5,800
4.060,00	00307 OXIMETRO DE DEDO - Marca.: MONTSSERRAT	UNIDADE	700.00	109,190
76.433,00	00318 SONDA NASOGASTRICA N° 12 PCT - Marca.: CPL	PACOTE	500.00	1,180
590,00	00319 SONDA NASOGASTRICA N°14 PCT - Marca.: CPL	PACOTE	500.00	1,350
675,00	00320 SONDA NASOGASTRICA N°16 PCT - Marca.: CPL	PACOTE	500.00	1,490
745,00	00323 TESOURA IRIS CURVA 12CM - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	60.00	20,000
1.200,00	00324 TESOURA IRIS RETA 12CM - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	60.00	20,000
1.200,00	00326 TERMOMETRO CLINICO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	1,500.00	10,540
15.810,00	00328 TERMOHIGROMETRO DIGITAL - Marca.: JPROLAB	UNIDADE	60.00	61,000
3.660,00	00329 TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA - Marca.: ON CALL PL	UNIDADE	40,000.00	0,450
18.000,00	US			



7.436.398,00

Empresa: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP; C.N.P.J. n° 14.202.227/0001-24, estabelecida à psg dezenove de junho, CENTRO, Capanema PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELO JOSÉ DO NASCIMENTO, C.P.F. n° 878.047.862-04, R.G. n° 437203724 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00012	AMOXILINA PÓ P/SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML - Marca.: FRASCO	FRASCO	40,000.00	4,150
166.000,00				
	PRATI			
00016	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	100,000.00	0,050
5.000,00				
00017	ATENOLO COMPRIMIDO 25 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	60,000.00	0,040
2.400,00				
00037	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500 MG - M	COMPRIMIDO	45,000.00	0,250
11.250,00				
	arca.: PRATI			
00058	DIPIRONA 500 MG COMP. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	120,000.00	0,100
12.000,00				
00101	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	130,000.00	0,490
63.700,00				
00159	AMINOFILINA INJ - Marca.: FARMACE	AMPOLA	15,000.00	0,950
14.250,00				
00166	CLORIDRATO DE EPINEFRINA (ADRENALINA) 1 MG/ML - Mar	AMPOLA	15,000.00	2,040
30.600,00				
	ca.: HIPOLABO			
00176	DIPIRONA 500MG/ML - Marca.: SANTISA	FRASCO	100,000.00	0,490
49.000,00				
00189	SULFATO DE SABUTAMOL SOLUÇÃO INALATORIA 5 MG/ML.	FRASCO	25,000.00	1,360
34.000,00				
	- Marca.: PRATI			
00199	GENTAMICINA 80 MG INJ*** - Marca.: HIPOFARM	AMPOLA	25,000.00	0,810
20.250,00				
00201	SOLUÇÃO MANITOL*** - Marca.: FARMACE	FRASCO	15,000.00	5,140
77.100,00				
00253	ALCOOL IODADO - Marca.: UNIPHAR	FRASCO	800.00	9,980
7.984,00				
00254	AGUA OXIGENADA - Marca.: FARMAX	FRASCO	700.00	4,910
3.437,00				
00270	EQUIPO MACROGOTAS - Marca.: MEDIX	UNIDADE	7,000.00	0,800
5.600,00				
00276	FIO DE NYLON AGULHADO 2.0 - Marca.: SHALON	CAIXA	100.00	28,900
2.890,00				
00277	FIO DE NYLON 3-0 AGULHADA - Marca.: SHALON	CAIXA	100.00	28,900
2.890,00				
00278	FIO DE NYLON 4-0 AGULHADA - Marca.: SHALON	CAIXA	100.00	28,900
2.890,00				
00279	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 CX - Marca.: SHALON	CAIXA	100.00	78,990
7.899,00				
00280	FIO CARGUT SIMPLES 3.0 - Marca.: SHALON	CAIXA	100.00	78,990
7.899,00				
00281	FUI CATGUT SIMPLES 4.0 - Marca.: SHALON	CAIXA	100.00	78,990
7.899,00				
00287	LAMINA DE BISTURI N 23 CX C/100 - Marca.: WILTEX	CAIXA	300.00	24,800
7.440,00				
00290	LANCETA - Marca.: MEDLEVEN	UNIDADE	20,000.00	0,070
1.400,00				
00308	SCALP N° 23. - Marca.: MEDIX	CAIXA	500.00	21,950
10.975,00				
00309	SCALP N° 25 - Marca.: MEDIX	CAIXA	500.00	21,950
10.975,00				
00311	SERINGA 3ML - Marca.: SR	UNIDADE	40,000.00	0,120
4.800,00				
00313	SERINGA 10ML - Marca.: SR	UNIDADE	40,000.00	0,250
10.000,00				
00330	TOUCA DESCARTAVEL - Marca.: SKY	UNIDADE	6,000.00	0,070
420,00				

580.948,00

VALOR TOTAL R\$

Empresa: ALFAMED COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. n° 02.275.673/0001-80, estabelecida à AV. MARQUES DE HERVAL, 2106, PEDREIRA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). RICHELLE TAYANA RODRIGUES QUEIROZ, C.P.F. n° 803.745.142-91, R.G. n° 6873572 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00002	ACETAZOLAMIDA COMPRIMIDO 250MG/G* - Marca.: UNIAOQ	COMPRIMIDO	10,000.00	0,320
3.200,00				
	UIMICA			
00004	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG(A.A.S) - M	COMPRIMIDO	180,000.00	0,030
5.400,00				
	arca.: SOBRAL			
00019	AZITROMICINA PÓ/SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML* - Marca.: FRASCO		25,000.00	7,290
182.250,00				
	PRATI			
00026	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	200,000.00	0,030
6.000,00				
00033	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA CAPSULA 300 MG - Marca.	CÁPSULA	60,000.00	0,980
58.800,00				
	: UNIAQUIMICA			
00039	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 500 MG - Marca	COMPRIMIDO	180,000.00	0,090
16.200,00				
	.: PRATI			
00045	CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO 25 MG* - Marc	COMPRIMIDO	90,000.00	0,140
12.600,00				
	a.: TEUTO			
00047	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40 MG - Marca	COMPRIMIDO	90,000.00	0,030
2.700,00				
	.: PRATI			
00052	CLORIDRATO DE VERAPAMIL COMPRIMIDO 80 MG - Marca.: COMPRIMIDO		60,000.00	0,100
6.000,00				
	PRATI			
00054	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG* - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	45,000.00	0,290
13.050,00				
00057	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	45,000.00	0,060
2.700,00				
00064	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML - FRASCO		40,000.00	4,900
196.000,00				
	Marca.: PRATI			
00070	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	90,000.00	0,040
3.600,00				
00073	GLIBENGLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	250,000.00	0,030
7.500,00				
00075	HIDROCLOTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	250,000.00	0,030
7.500,00				
00084	LEVODOPA+BENSERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG+25 MG - Mar	COMPRIMIDO	50,000.00	2,700
135.000,00				
	ca.: ROCHE			
00087	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25 MG - Marca.: MER	COMPRIMIDO	50,000.00	0,330
16.500,00				
	CK			
00088	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50 MG - Marca.: MER	COMPRIMIDO	50,000.00	0,370
18.500,00				
	CK			
00089	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MG - Marca.: ME	COMPRIMIDO	50,000.00	0,310
15.500,00				
	RCK			
00092	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	60,000.00	0,130
7.800,00				
00093	LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO 50 MG - Marca.: PRA	COMPRIMIDO	280,000.00	0,070
19.600,00				
	TI			
00098	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG* - Ma	COMPRIMIDO	60,000.00	0,100
6.000,00				
	rca.: GEOLAB			
00100	MESILATO DE DOXAZOSINA COMPRIMIDO 2 MG - Marca.: S	COMPRIMIDO	50,000.00	1,800
90.000,00				
	ANDOS			
00102	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	100,000.00	0,120
12.000,00				
00104	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL* - Marca.: PRATI	BISNAGA	30,000.00	4,750
142.500,00				
00105	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG* - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	50,000.00	0,080
4.000,00				
00106	NISTANTINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI/ML* - Marca.: P	FRASCO	45,000.00	3,340
150.300,00				
	RATI			
00114	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	150,000.00	0,050
7.500,00				
00126	SULFADIAZINA COMPRIMIDO 500 MG* - Marca.: SOBRAL	COMPRIMIDO	90,000.00	0,250
22.500,00				
00128	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40 MG+80 MG/* - Marca.	COMPRIMIDO	80,000.00	0,110
8.800,00				
	: PRATI			
00133	SULFATO FERROSO XAROPE 5 MG/ML* - Marca.: HIPOLABO	FRASCO	50,000.00	1,020
51.000,00				
	R			

"Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos"

00141	VARFARINA COMPRIMIDO 5 MG - Marca.: UNIAOQUIMICA	COMPRIMIDO	40,000.00	0,150
6.000,00				
00143	CETONAZOL COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	70,000.00	0,220
15.400,00				
00147	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG COMPRIMIDO - Marca.: PR	COMPRIMIDO	90,000.00	0,070
6.300,00				
ATI				
00155	SECNIDAZOL COMPRIMIDO - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	70,000.00	0,540
37.800,00				
00156	SULFATO DE NEOMICINA POMADA BISNAGA - Marca.: PRAT	BISNAGA	30,000.00	1,500
45.000,00				
I				
00160	BENZILPENCILINA BENZATINA 1,200,000 UI - Marca.: T	AMPOLA	30,000.00	10,850
325.500,00				
EUTO				
00165	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 50 MG/ML AMPOLA - Marca.: AMPOLA	AMPOLA	15,000.00	7,930
118.950,00				
HIPOFARMA				
00171	CLORETO DE SODIO 0,9%250ML* - Marca.: FREZENIUS	FRASCO	80,000.00	2,310
184.800,00				
00174	DESLANOSIDIO 0,2 MG/ML - Marca.: UNIAOQUIMICA	AMPOLA	10,000.00	1,460
14.600,00				
00177	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML AMPOLA - Marca.: H	AMPOLA	25,000.00	1,430
35.750,00				
IPOLABOR				
00180	FUROSEMIDA 10 MG/ML* - Marca.: SANTISA	AMPOLA	30,000.00	0,430
12.900,00				
00181	GLICOSE 50%* - Marca.: FARMACE	FRASCO	30,000.00	0,250
7.500,00				
00182	GLICOSE 10%* - Marca.: FREZENIUS	FRASCO	30,000.00	3,050
91.500,00				
00198	GENTAMICINA 20 MG INJ*** - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	25,000.00	0,840
21.000,00				
00200	GLICOSE 25%*** - Marca.: FARMACE	AMPOLA	20,000.00	0,250
5.000,00				
00203	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG* - Marca.: UNIAOQU	COMPRIMIDO	100,000.00	0,150
15.000,00				
IMICA				
00206	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML* - Marca.: HIPOL	FRASCO	15,000.00	2,400
36.000,00				
ABOR				
00207	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25 MG* - M	COMPRIMIDO	80,000.00	0,030
2.400,00				
arca.: TEUTO				
00211	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG* - M	COMPRIMIDO	90,000.00	0,180
16.200,00				
arca.: UNIAOQUIMICA				
00212	CLORIDRATO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO/CAPSULA 20 MG.	COMPRIMIDO	70,000.00	0,080
5.600,00				
- Marca.: HIPOLABOR				
00216	DIAZEPAN SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML - Marca.: SANTI	AMPOLA	10,000.00	0,540
5.400,00				
SA				
00219	FENITOINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML - Marc	AMPOLA	15,000.00	2,650
39.750,00				
a.: HIPOLABOR				
00220	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG* - Marca.: UNIAOQUI	COMPRIMIDO	100,000.00	0,120
12.000,00				
MICA				
00221	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40 MG/ML* - Marca.	FRASCO	10,000.00	3,710
37.100,00				
: UNIAOQUIMICA				
00225	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML - Marca.: CRISTAL	FRASCO	10,000.00	2,380
23.800,00				
IA				
00227	HALOPERIDOL DECANOATO SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML -	FRASCO	12,000.00	4,940
59.280,00				
Marca.: UNIAOQUIMICA				
00228	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML.	FRASCO	15,000.00	1,580
23.700,00				
- Marca.: UNIAOQUIMICA				
00229	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG* - Marca.: UNIAOQUIMIC	COMPRIMIDO	80,000.00	0,120
9.600,00				
A				
00230	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG** - Marca.: UNIAOQUIMI	COMPRIMIDO	90,000.00	0,130
11.700,00				
CA				
00233	VALPROATO DE SÓDIO(ÁCIDO VALPROATICO) CÁPSULA 250	CÁPSULA	70,000.00	0,280
19.600,00				
MG - Marca.: BIOLAB				
00234	VALPROATO DE SÓDIO(ÁCIDO VALPROÍCO) XAROPE 50 MG/M	FRASCO	12,000.00	3,850
46.200,00				
L - Marca.: PRATI				

00237	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5 MG*** - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	150,000.00	0,100
15.000,00				
00238	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG*** - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	150,000.00	0,100
15.000,00				
00241	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25 MG - Marca.: CRISTAL	COMPRIMIDO	130,000.00	0,380
49.400,00				
IA				
00242	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG - Marca.: CRISTAL	COMPRIMIDO	130,000.00	0,630
81.900,00				
IA				
00243	OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 300MG*** - Marca.: UNIAOQ	COMPRIMIDO	80,000.00	0,680
54.400,00				
UIMICA				
00294	LUVAS CIRURGICAS PAR - Marca.: MUCAMBO	PAR	4,000.00	0,960
3.840,00				
				VALOR TOTAL R\$
2.741.870,00				

Empresa: DISTRIBEN DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPIT. EIRELI ME; C.N.P.J. nº 04.234.179/0001-00, estabelecida à AV. RODOLFO CHERMONT, 40 PASS SÃO JOSE, MARAMBAIA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS JORGE SOBRINHO, C.P.F. nº 302.281.742-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00005	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 500 MG - Marca.: COMPRI	COMPRIMIDO	100,000.00	0,070
7.000,00				
IMEC				
00008	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	60,000.00	0,410
24.600,00				
00009	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO - Marca.	FRASCO	25,000.00	1,240
31.000,00				
: PRATI				
00013	AMOXILINA CAPSULAS 500MG - Marca.: PRATI	CÁPSULA	150,000.00	0,170
25.500,00				
00027	CEFALEXINA CAPSULAS/COMPRIMIDOS 500 MG - Marca.: A	COMPRIMIDO	150,000.00	0,470
70.500,00				
BL				
00059	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 500 MG/ML - Marca.: FA	FRASCO	40,000.00	0,810
32.400,00				
RMACE				
00111	OLEO MINERAL FRASCO - Marca.: MARIOL	FRASCO	30,000.00	2,300
69.000,00				
00121	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG* - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	80,000.00	0,160
12.800,00				
00149	MEBENDAZOL SUSPENSÃO FRASCO - Marca.: NATULAB	FRASCO	40,000.00	1,040
41.600,00				
00150	NISTANTINA CREME VAGINAL BISNAGA - Marca.: PRATI	BISNAGA	50,000.00	4,450
222.500,00				
00154	SIMETICONA COMPRIMIDO*** - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	70,000.00	0,120
8.400,00				
00164	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA - Marca.: AMPOLA	AMPOLA	15,000.00	1,920
28.800,00				
HIPOLABOR				
00179	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML* - Marca	AMPOLA	50,000.00	0,650
32.500,00				
: FARMACE				
00192	ACIDO ASCÓRBICO INJ(VIT C INJ)*** - Marca.: FARMAC	AMPOLA	25,000.00	0,640
16.000,00				
E				
00197	FITOMENADIONA(VIT.K) INJ*** - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	25,000.00	1,260
31.500,00				
00250	ALCOOL 70% 1LT (FR C/1FR) - Marca.: RICIE	FRASCO	700.00	4,420
3.094,00				
00255	ALGODAO EM ROLO - Marca.: NATHALYA	ROLO	700.00	9,440
6.608,00				
00291	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100 UND - Marca.: KEVE	CAIXA	1,500.00	17,990
26.985,00				
NOLL				
00310	SERINGA 1ML COM AGULHA 13X4,5 - Marca.: SR	UNIDADE	20,000.00	0,170
3.400,00				
00312	SERINGA 5ML - Marca.: PROCARE	UNIDADE	40,000.00	0,140
5.600,00				
				VALOR TOTAL R\$
699.787,00				

Empresa: C J A PARENTE; C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, estabelecida à TRAV PIRAJA, 578, MARCO, Belém PA, representada neste ato

pelo Sr(a). CHARLES PATRICK DO ROSARIO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 010.390.212-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00011	ALEDRONATO DE SODIO COMPRIMIDO 70MG - Marca.: EURO	COMPRIMIDO	80,000.00	2,330
186.400,00				
	FARMA			
00020	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML* - Mar	FRASCO	25,000.00	6,820
170.500,00				
	ca.: E.M.S			
00024	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	20,000.00	0,220
4.400,00				
00025	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG - Marca.: BIOSINTETI	COMPRIMIDO	20,000.00	0,330
6.600,00				
	CA			
00030	CLARITROMICINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 500 MG - Marc	COMPRIMIDO	50,000.00	6,960
348.000,00				
	a.: E.M.S			
00035	CLORIDRATO DE AMIODARONA COMPRIMIDO 200 MG - Marca	COMPRIMIDO	50,000.00	0,790
39.500,00				
	.: GEOLAB			
00055	DEXAMETASONA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA** - Marca.: FRASCO		25,000.00	21,700
542.500,00				
	GENOM			
00069	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/M	FRASCO	30,000.00	3,650
109.500,00				
	L - Marca.: HIPOLABOR			
00085	LEVODOPA+CARBIDOPA COMPRIMIDO 200 MG+50 MG - Marca	COMPRIMIDO	50,000.00	5,170
258.500,00				
	.: ROCHE			
00094	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG - Marca.: TEU	COMPRIMIDO	50,000.00	0,100
5.000,00				
	TO			
00103	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG - Marca.: LEGRAND	COMPRIMIDO	100,000.00	1,030
103.000,00				
00127	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% BISNAGA - Marca.: P	BISNAGA	40,000.00	3,180
127.200,00				
	RATI DONADUZZI			
00148	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO - Marca.: SOBRAL	COMPRIMIDO	70,000.00	0,120
8.400,00				
00158	ACIDO TRANEXÂMICO MG/ML** - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	25,000.00	4,200
105.000,00				
00161	BENZILPENICILINA BENZATINA 600,000 UI* - Marca.: T	AMPOLA	25,000.00	9,650
241.250,00				
	EUTO			
00184	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML - Marca.: BIOL	AMPOLA	20,000.00	2,400
48.000,00				
	AB			
00204	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 2%* - Marca.: UNIÃO Q	FRASCO	15,000.00	16,600
249.000,00				
	UIMICA			
00208	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2 MG* - Marca.	COMPRIMIDO	100,000.00	0,440
44.000,00				
	: CRISTALIA			
00213	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA CÁPSULA 25 MG - Marca.	CÁPSULA	70,000.00	3,600
252.000,00				
	: EUROFARMA			
00218	FENITOINA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG* - Marca.: HIPO	COMPRIMIDO	70,000.00	0,300
21.000,00				
	LABOR			
00226	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML - Marca.: HY	FRASCO	12,000.00	1,110
13.320,00				
	POFARMA			
00235	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓATICO) COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70,000.00	0,620
43.400,00				
	500 MG - Marca.: BIOLAB			
00239	CLORIDRATO DE PAROXETINA COMPRIMIDO 20 MG*** - Mar	COMPRIMIDO	70,000.00	2,570
179.900,00				
	ca.: ZYDUS			
00246	AGULHA 13 X 45 CX C/100 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	600.00	5,800
3.480,00				
00247	AGULHA 25 X 07 CX 100 - Marca.: SR	CAIXA	600.00	5,800
3.480,00				
00248	AGULHA DESC 30X7 (CX C/100UN) - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	600.00	5,800
3.480,00				
00249	AGULHA DESC. 30X8 (CX C/100UN) - Marca.: SR	CAIXA	600.00	5,800
3.480,00				
00256	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BICO RETO CAPACIDA	UNIDADE	200.00	2,300
460,00				
	DE DE 250ML - Marca.: PLASTIC			
00292	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100 UNID - Marca.: MEDIX	CAIXA	1,500.00	17,750
26.625,00				

3.147.375,00

VALOR TOTAL R\$

